



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE
1941
Art. 287, 310

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-10-03;3689>